



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ADITIVO DE COMODATO

BASE: (LEI MUNICIPAL Nº 040/05, 1209/15 E 2730/2024)

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvás – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, odontólogo, inscrito no, CIC/RG. nº 902.308.139-2 SSP/RS. e CPF nº 409.886.600-59 residente na Avenida Paraná, S/N na cidade de Três Barras do Paraná, PR., e de outro lado, a empresa **Martinazzo Bez Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº - 04.258.280/0001-93, estabelecida na Rua das Margaridas s/n, no parque industrial em Três Barras do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio gerente senhor Osmar Martinazzo Júnior, portador do CI/ RG nº 5.626.212-1 SSP PR e CPF nº 906.358.509-82, residente e domiciliado na Avenida Paraná s/n, em Três Barras do Paraná, firmam o presente aditivo de comodato, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica prorrogado o prazo de vigência, com base na Lei nº 1209/15 de 10/03/15, combinada com a Lei nº 2730/2024 de 10/09/2024, o contrato de comodato firmado em 05 de julho de 2005, que cedeu em comodato, para a empresa Martinazzo Bez Ltda. os seguintes bens:

c) Lote rural nº 10-A-4 da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná sob o nº 2095;

d) 01(um) barracão industrial, construído em alvenaria com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), por mais 10(dez) anos, ou seja, até a data de 05 de julho de 2035.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais disposições do comodato original, firmado em 05/07/2005.

Osmar Martinazzo Junior



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

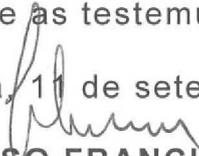
CAPITAL DO FEIJÃO

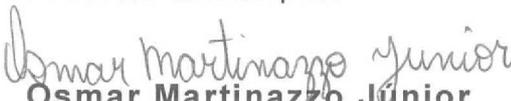
CLÁUSULA TERCEIRA –

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste aditivo de Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.


Osmar Martinazzo Júnior
Sócio Gerente

Testemunha:

Testemunha: